



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Aos **14 dias de setembro de 2023**, com início às 14h15, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Profa. Dra. Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Prof. Dr. Alan Ripoll Alves (Chefe do DTFE), Profa. Dra. Daniela de Oliveira Pires (Chefe do DEPLAE), Prof. Dr. Ivanilda Higa (Vice-Chefe do DTPEN), Profª Dra. Dulce Dicclair Huf Bais (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profa. Dra. Cassia Alessandra Domiciano (Vice-Cordenadora do Curso de Pedagogia), Profa Dra. Juliana Crespo Lopes (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Profa Dra. Andrea Barbosa Gouveia (Vice-Cordenadora do PPGE), Maria Stael Bittencourt Madureira (Representante titular dos Técnicos-Administrativos), Profª Dra. Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do CEAPE), Prof. Jamil Cabral Sierra (Coordenador do Ceali), Daniel Mittelbach (Coordenador do NTE), Profª Dra. Catarina de Souza Moro (Editora da Revista Educar), Profª Dra. Adriana Aparecida Dragone Silveira (Representante Titular do Setor no CEPE), Fernanda Rusik (Representante Titular Discente - Centro Acadêmico de Pedagogia). Justificaram a ausência os conselheiros: Prof. Dr. Leandro Siqueira Palcha (Chefe do DTPEN); Profa Dra. Elisangela Alves da Silva Scaff (Coordenadora do PPGE), Profª Dra. Marcia Baiersdorf (Coordenadora do PPGETPEN), Profª Profª Dra. Lennita Oliveira Ruggi (Vice-Cordenadora do CEPED).

PAUTA: 1 . Atas. 1.1 Apreciação da ata da reunião ordinária de 10 de agosto de 2023. **Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **2 . Ad Referendum. 2.1 Processo 23075.048954/2023-20** - Solicitação de afastamento de longa duração do país, no período de 07/12/2023 a 06/06/2024 (alterado em função da vigência da bolsa PRINT), com vistas a atuar como Professora Visitante na Unidad de Ciencia y Desarrollo, Universidad de la República, em Montevideu, Uruguai. **Interessada:** Profª Noela Invernizzi Castillo. **Relatoria:** conselheira Ivanilda Higa. Foi esclarecido que em 15/08/2023 o pedido recebeu aprovação *ad referendum* do Conselho Setorial para o período de afastamento de 07/12/2023 a 06/12/2024. Não obstante, em função de mudanças quanto à vigência da bolsa PRINT, a interessada solicitou posteriormente mudança para o período de 07/12/2023 a 06/06/2024. A Profª Claudia Regina Baukat Silveira Moreira ficará responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **2.2 Processo 23075.051432/2023-13** - Solicitação de afastamento de curta duração do país, no período de 11 a 19/09/2023, com vistas a participar do "II Congreso Iberoamericano de Educación y Derechos Humanos para la Paz Social", em Bogotá, Colômbia, ficando a Profª Lennita Oliveira Ruggi responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Interessado:** Prof. Paulo Vinícius Baptista da Silva. **Relatoria:** conselheira Daniela de Oliveira Pires. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **3. Processos. 3.1 Processo 23075.053496/2023-41** - Pedido de reconsideração de processo de reconhecimento de diploma estrangeiro (doutorado em Ciência da Educação). **Interessada:** Evanir Gomes dos Santos. **Relatoria:** conselheiro Alan Ripoll Alves. Ao iniciar a discussão do ponto de pauta, foi estabelecida conexão por áudio e vídeo com a interessada, por meio da plataforma *Teams* utilizada pela UFPR, tendo o Presidente destacado à interessada seu direito

de defesa e voz, assim como ao contraditório, durante a sessão. Passou-se à apreciação do parecer apresentado pelo relator, que informou tratar-se de pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de revalidação-reconhecimento de diploma estrangeiro - Doutora em Ciências da Educação pela Universidad Técnica de Comercialización y Desarrollo (Paraguai). O relator fez uma síntese do parecer emitido previamente pela Comissão de Revalidação de Diplomas do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da UFPR, destacando sete itens apontados como deficientes ou problemáticos na tese da requerente para revalidação do diploma no Programa, quais sejam: I - inadequação do título; II - problemas no resumo da tese; III - ausência e incorreção de pontos fundamentais à problematização e objetivos da pesquisa na Introdução; IV - incorreções de afirmações e citações e apresentação de texto previamente publicado pela requerente no Capítulo 1; V - incorreções e omissões quanto ao desenho metodológico da pesquisa no Capítulo 2 da tese; VI - apresentação dos resultados da pesquisa em formato de gráfico no Capítulo 3 da tese; VII - ausência de avaliação dos resultados obtidos e omissão quanto à resposta do problema de pesquisa e alcance dos objetivos. Dessa forma, o parecer da Comissão indica que "[...] em linhas gerais, o texto não é compatível com as diretrizes e com a qualidade acadêmica esperada, em uma tese de doutorado no PPGE da UFPR". O relator indicou, ainda, que após esse parecer a requerente entrou com recurso junto ao Colegiado do PPGE - sendo o mesmo negado em reunião de 17 de agosto do corrente. Diante desses fatos, e com base no parecer supramencionado da Comissão de Revalidação de Diplomas, o relator posicionou-se pela manutenção da decisão tomada institucionalmente. Após apresentação do relator, foi passada a palavra à interessada que solicitou, fundamentalmente, que o Conselho Setorial se posicionasse sobre a questão de acordo com o determinado pela legislação vigente - nos termos que teriam sido indicados no seu recurso. Em resposta à essa solicitação, registaram-se manifestações no sentido de que: a) o PPGE-UFPR estaria cumprindo a legislação vigente; b) a análise da Comissão é criteriosa e leva em conta tratar-se de um Programa de Pós-Graduação avaliado com a nota máxima pela CAPES (nota 7); c) após essa negativa, a requerente tem o direito e a liberdade de submeter seu pedido de revalidação a outros programas de pós-graduação nacionais. **Deliberação:** Por unanimidade, o pedido de reconsideração foi indeferido, ratificando-se a decisão da Comissão de Revalidação de Diplomas e do Colegiado do PPGE. **3.2 Processo 23075.052552/2023-20** - Solicitação de afastamento de curta duração do país, no período de 04 a 14/11/2023, com vistas a participar do "Congresso 2023 da Associação para Estudos Sociais da Ciência (Society for Social Studies of Science, 4S)" e de workshop pré-congresso ("Writing Workshop"), em Honolulu, EUA, ficando a Prof^a Gabriela Schneider responsável pelos encargos didáticos no período. **Interessada:** Prof^a Noela Invernizzi Castillo. **Relatoria:** conselheira Dulce Dclair Huf Bais. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **3.3 Processo 23075.048548/2023-67** - Pedido de alteração no período de afastamento de longa duração do país (vigência da bolsa PRINT), de 08/12/2023 a 07/12/2024 para de 08/12/2023 a 31/05/2024 - estágio de Professora Visitante Sênior junto à Universidad Autonoma de Madrid, em Madrid, Espanha. **Interessada:** Prof^a Elisângela Alves Scaff. **Relatoria:** conselheira Juliana Crespo Lopes. A Prof^a Claudia Regina Baukat Silveira Moreira ficará responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **3.4 Processo 23075.058056/2023-80** - Solicitação de licença para tratar de assuntos particulares, no período de 11/10/2023 a 10/10/2026. **Interessado:** Prof. Ubirajara Inácio de Araújo. **Relatoria:** conselheira Maria Stael Bittencourt Madureira. Foi informado, conforme deliberação do DTPEN em plenária departamental, que o presente pedido se dá em função de negativa de licença para tratamento de saúde ao interessado. A conselheira Adriana Dragone manifestou sua preocupação apenas com o extenso período de licença indicado na solicitação, bem como o eventual impacto de carga de trabalho aos colegas de departamento e de área de ensino. Os Diretores esclareceram que o período de 3 (três) anos é de praxe para licenças do gênero, e que os colegas de departamento e de área já se manifestaram apoiando a licença em questão. Além disso, informaram que não há garantias quanto à contratação de professor substituto ao interessado, uma vez que, em episódios recentes, pedidos de substitutos foram tanto atendidos quanto negados pela PROGEPE (em função da disponibilidade orçamentária e dos pontos de vaga) para licenças do gênero. Os conselheiros

Alan Ripoll e Juliana Lopes lembraram também que, em episódios recentes com colegas de departamento, os servidores docentes retornaram às atividades antes desse prazo de 3 (três) anos. A conselheira Dulce Bais lamentou a negativa à licença de saúde do docente interessado. Todavia, compreende que, por se tratar de uma situação delicada e de possível impacto emocional e de saúde ao colega, não é salutar se colocar novos obstáculos e burocracias à concessão da licença - principalmente porque a mesma é sem vencimentos, ou seja, não implicará em maiores prejuízos ao erário público. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **3.5 Processo 23075.058535/2023-04** - Convênio entre o Setor de Educação e FUNPAR para contratação de empresa para desenvolvimento de projeto arquitetônico e de engenharia do edifício do Anexo B, do Campus Rebouças. **Interessado:** Setor de Educação. **Relatoria:** conselheiro Daniel Mittelbach. A proposta de convênio, intitulada "Anexo B do Campus Rebouças - Setor de Educação - retomada das obras de edificação", visa a utilização de recursos obtidos por meio de emendas parlamentares - dos senadores Flávio Arns e Oriovisto Guimarães - no sentido da retomada das ações necessárias às obras do Anexo B do Campus Rebouças, com recursos no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **3.6 Processo 23075.053425/2023-48** - Pedido de oferta de disciplinas optativas e suspensão-extinção da Licenciatura do Curso de Enfermagem. **Interessados:** DTPEN, DTFE, DEPLAE. **Relatoria:** Direção do Setor. O Diretor do Setor informou se tratar de processo de solicitação de disciplinas optativas ao Curso de Enfermagem. Não obstante, o mesmo foi encaminhado ao Conselho Setorial após o trâmite em alguns dos departamentos, em função da discussão acerca da suspensão-extinção da Licenciatura em Enfermagem (processo SEI nº 23075.031992/2023-43). Abrindo a discussão, o Diretor apresentou sua avaliação de o Setor, em conjunto, deve se posicionar contrário à oferta de disciplinas optativas ao Curso de Enfermagem nesses termos. Do mesmo modo que o Setor de Educação tem como compromisso o atendimento a todos os cursos de licenciatura da UFPR dos *campi* de Curitiba, não tem como se comprometer com a oferta de disciplinas, ainda que optativas, a um curso que, agora, é de bacharelado. O conselheiro Alan Ripoll comunicou que, em um sentido diverso a essa proposta, o DTFE inicialmente se posicionou favoravelmente à oferta de disciplinas optativas ao Curso de Enfermagem. Todavia, manifestou que o departamento não coloca objeções à revisão dessa posição, se esse for o entendimento do Conselho Setorial. Nesse sentido, a conselheira Ivanilda Higa relatou que o entendimento do DTPEN, ao encaminhar o processo ao Conselho, é justamente de que é necessária uma retirada de posição do Setor de Educação, diante de todos os fatos concernentes à suspensão-extinção da Licenciatura em Enfermagem. A conselheira Dulce Bais - acompanhada da docente da área de metodologia-prática de Enfermagem, Prof^ª Cristian Carla Cassi - fizeram um breve relato da discussão acerca da suspensão-extinção da Licenciatura em Enfermagem no interior do colegiado do Curso. Explicitaram sua avaliação de que a Coordenação do Curso, junto da PROGRAD, incorreram em um erro de avaliação acerca de normativas do Conselho Nacional de Enfermagem - CNE e da legislação vigente - e que, a despeito de todos os alertas e esclarecimentos que fizeram, decidiram por essa suspensão-extinção desfavorável à formação necessária aos profissionais de enfermagem. Por fim, relataram que têm recebido inúmeras manifestações de discentes atuais do Curso, contrários à extinção da Licenciatura e preocupados em como serão certificados futuramente pela Universidade. A conselheira Adriana Dragone lastimou pela suspensão-extinção da Licenciatura, considerando que, dessa forma, a UFPR deixará de contribuir com a formação de profissionais-professores de Enfermagem, de nível superior, capazes de capacitar os inúmeros profissionais da área formados em nível técnico - em uma área da saúde pública que, como visto nos últimos anos, demanda uma grande quantidade de profissionais devidamente habilitados. Após essas manifestações, sugeriu-se que, como resposta ao presente processo, seja elaborado documento pela Direção - a ser encaminhado à Coordenação do Curso de Enfermagem - contemplando os seguintes posicionamentos do Setor de Educação quanto às solicitações de disciplinas e extinção da habilitação em licenciatura: *I - Formar professores é a missão que a UFPR destina ao Setor de Educação; II - Por reconhecer essa missão, temos compromisso absoluto com todas as licenciaturas estabelecidas nos diferentes campi de Curitiba; III - Dada nossa expertise no*

trabalho de formação de professores, adquirida ao longo de 50 anos, ofertamos aos diferentes cursos de licenciaturas um conjunto consolidado de disciplinas curriculares, dentro de uma fundamentação científica e metodológica que nos é própria; IV - Diante dessa experiência, observamos com preocupação o processo de ajuste curricular do Curso de Bacharelado com Licenciatura em Enfermagem, conduzido por PROGRAD e Coordenação do referido Curso, devido ao risco de ferir o direito à Certificação de Licenciado para os atuais estudantes, que se encontram com o curso em andamento. Tememos, seriamente, que o rumo das decisões venha a prejudicar os atuais estudantes de licenciatura, por equívocos na condução do processo; V - Também observamos com preocupação a decisão do Curso de Enfermagem de não abrir vagas para o vestibular 2023 – turma com entrada em 2024 –, dado o potencial impacto social, visto que esse é o único curso de formação de professores de enfermagem para ensino médio (profissionalizante), em Curitiba e Região Metropolitana; VI- Em resposta ao Despacho 340, informamos que, dada a natureza do Setor e seu alto comprometimento com formação de professores nos cursos de licenciaturas, os Departamentos deste Setor (DEPLAE, DTPEN e DTFE) não têm condições de atender quaisquer disciplinas, sejam obrigatórias ou optativas, em cursos de bacharelado. Assim, não haverá atendimento de disciplinas optativas no Curso de Bacharelado em Enfermagem, por parte de nossos Departamentos; VII - Essa decisão unifica o posicionamento dos nossos três Departamentos, a despeito de manifestações anteriores; VIII - Por fim, renovamos o nosso compromisso em atender demandas de disciplinas para um Curso de Licenciatura em Enfermagem, caso essa oferta retorne a ocorrer.

Deliberação: Os posicionamentos elencados bem como o encaminhamento de texto tornando-os públicos à Coordenação do Curso de Enfermagem foram aprovados por unanimidade. **4. Assuntos. 4.1**

Apreciação de relatório de sugestões da Comissão Organizadora da SEPE 2023.

Relatoria: Comissão Organizadora. A Prof^a Andrea Bezerra Cordeiro, membro da comissão organizadora, apresentou o relatório referente à realização da 34^a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão - SEPE 2023 do Setor de Educação. Seu relato focou nas sugestões à próxima comissão organizadora - destacando também a sugestão de que, para a edição de 2024 (35^a SEPE), a Direção do Setor instale e inicie os trabalhos da comissão em outubro do corrente. O conselheiro Daniel Mittelbach, que também integrou a comissão da última edição, sugeriu ainda que se reflita sobre uma mudança na composição dos membros docentes, de modo a promover maior envolvimento dos cursos de graduação e de pós-graduação e como forma de garantir a efetiva participação de todos os membros indicados. Desse modo, foi encaminhada a seguinte proposta de composição da próxima comissão organizadora: um representante docente do DTFE; um representante docente do DTPEN; um representante docente do DEPLAE; um representante docente do colegiado do Curso de Pedagogia; um representante docente do colegiado do Curso de Pedagogia EaD; um representante docente do colegiado PPGE; um representante docente do colegiado do PPGE:TPEn - Mestrado Profissional; representantes dos técnicos-administrativos (em número a ser definido, com presença de servidores da Unidade de Comunicação e Eventos); representantes dos estudantes (em número a ser definido). Os representantes deverão ser trazidos pelas unidades-categorias na próxima reunião ordinária do Conselho Setorial.

Deliberação: Relatório apresentado pela comissão organizado e encaminhamento quanto à composição aprovados por unanimidade. **4.2 Indicação de membros para comissão organizadora do mês da consciência negra no Setor de Educação.**

Relatoria: Direção do Setor. O Diretor do Setor informou acerca das conversas preliminares acerca da realização de atividades direcionadas ao mês da consciência negra no Setor durante o mês de novembro do corrente, destacando a importância de envolvimento da comunidade setorial e de se repetir, em 2023, iniciativas já realizadas nesse sentido nos anos anteriores. Dessa forma, sugeriu a montagem de comissão organizadora para planejamento das atividades. Foram indicados(as) para a comissão organizadora: Prof. Willian Carlos Cipriani Baron (titular - DTPEN), Prof^a Suzete de Paula Bornatto (suplente - DTPEN), Prof^a Julia Sichier Moura (titular - DTFE), Prof^a Bruna Moares Batistelli (suplente - DTFE), Ana Lorena Bruel (titular - DEPLAE), Maria Stael Bittencourt Madureira (titular - representante TAEs), Fernanda Rusik (titular - representante Centro Acadêmico de Pedagogia). **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **4.3. Organização do Dia D Educação 2023. Relatoria:** Direção do Setor. A

Direção manifestou a necessidade de apoio na organização da edição desse ano do Dia D Educação - que nos últimos anos ou esteve suspenso pela pandemia ou foi organizado pelo CEALI. Sugeriu, de saída, que a presente edição seja formulada em um novo formato (como a exibição e discussão de filmes, oficinas, etc.), diferente da usual conferência ou palestra da área educacional. Foram indicadas as conselheiras Maria Stael Madureira, Daniela Pires e Cassia Domiciano para refletirem sobre essas possibilidades e auxiliarem nessa organização. Considerando a realização da SIEPE na semana de 16 de outubro, o Dia D Educação de 2023 está previsto para 11 de outubro do corrente. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **5. Inclusões:** **5.1 Processo 23075.051269/2023-81 - Homologação do resultado da 3ª etapa de avaliação em estágio probatório de servidora docente. Interessado:** Prof. Daniel Luiz Stefenon. **Relatoria:** conselheira Ivanilda Higa. Conforme deliberação da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria nº 36/23 - ED, o servidor docente foi aprovado na 2ª etapa da avaliação em estágio probatório com a nota máxima, 100 (cem) pontos. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **5.2 Processo 23075.058947/2023-36 - Abertura de teste seletivo para contratação de professor substituto, no regime de trabalho de 40 horas semanais, na área de conhecimento de Ensino-Aprendizagem, nas matérias específica de Prática de Docência e Estágio em Língua Portuguesa I – Ensino Fundamental II; Prática de Docência e Estágio em Língua Portuguesa II – Ensino Médio; Estágio de Docência em Língua Portuguesa III: Públicos Específicos; Metodologia de Ensino de Línguas Estrangeiras; Estágio docente em línguas estrangeiras em contextos variados; Prática de docência em língua estrangeira 1: Neolatinas; Prática de docência em línguas estrangeiras 2: Neolatinas. Interessado:** DTPEN. **Relatoria:** conselheira Ivanilda Higa. Foi esclarecido que se trata da contratação de professor substituto na vaga docente do Prof. Ubirajara Inácio de Araújo, cujo processo de licença (23075.058056/2023-80) foi previamente aprovado na presente reunião. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **6. Informes. 6.1** A Vice-Diretora fez relato de documento que trata, de forma crítica, da questão das plataformas digitais e o ensino de português. Os conselheiros destacaram que esse é um desafio que tem se imposto a várias áreas de ensino, diante da política adotada pela gestão da Educação pelo governo estadual. A pedido da Direção, a conselheira Daniela Pires se prontificou a elaborar um texto geral sobre a plataformização do ensino, a ser compartilhado e revisado coletivamente pelo Conselho Setorial. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas e 10 minutos, da qual eu, Leandro Corsico Souza, Assistente em Administração, na função de relator, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.